

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE FÍSICA

SEÇÃO I: Dos Objetivos

Art. 1º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área do **Curso de Física**, e valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

SEÇÃO II: Das Considerações Preliminares

Art. 2º A Resolução Normativa nº121 de 2018 da Câmara de Ensino de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dispõe sobre o estabelecimento das normas de que trata o presente documento.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares todas as atividades que, embora não fazendo parte das atividades curriculares do Curso, possuem componentes que oportunizem experiências fora do âmbito da sala de aula, que agreguem formação e que possuam componentes enriquecedores e complementares ao estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares são partes integrantes do **Curso de Física**, estando a avaliação das demandas e registro das atividades sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Curso (CCC).

Art. 5º Durante o Curso, o estudante deverá integralizar por meio da realização de Atividades Complementares uma carga horária total específica de acordo com seu currículo, determinada no detalhamento de atividades complementares.

SEÇÃO III: Das Normas

Art. 6º Serão consideradas como complementares as atividades que não fazem parte das atividades das disciplinas curriculares.

§ Único – As atividades reconhecidas pela CCC estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e são reconhecidas pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 7º O processo da validação das Atividades Complementares deverá ser realizado pelo aluno por meio do formulário disponível na página Web da Escola Politécnica, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail politecnica@puhrs.br devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá dar entrada no processo semestral de validação das Atividades Complementares na Secretaria Geral da Escola Politécnica no período entre início de abril e final de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre, e no período entre início de setembro e final de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre. O formando não terá limite de data para submissão do processo de validação das Atividades Complementares.

§ 2º – Caberá à CCC a validação das Atividades Complementares, o que deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 8º Concorrem para a validação como Atividades Complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no **Curso de Física**.

§ Único – Em casos de estudantes oriundos de outros Cursos e/ou Instituições, poderão ser validadas as atividades que tenham sido realizadas anteriormente, a partir da efetivação de sua matrícula no **Curso de Física**.

SEÇÃO IV: Das Atividades Complementares

Art. 9º As Atividades Complementares, bem como o número de horas exigidas e o número de horas computadas para cada atividade, estão listadas e enumeradas no quadro ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, relacionado a seguir.

Art. 10º As Atividades Complementares, quando integralizadas, serão lançadas no histórico escolar do estudante.

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS a responsabilidade pelo registro nos históricos escolares dos alunos, conforme a homologação emitida pela CCC e após o encaminhamento da ata com a relação dos alunos que integralizaram as atividades.

Art. 11º Compete, em primeira instância, à CCC e, em segunda instância, ao NAA (Núcleo de Articulação Acadêmica), dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

4212 - Licenciatura em Física
Número de horas exigidas: 200 (duzentos)

As Atividades Complementares realizadas pelo licenciando devem estar enquadradas em pelo menos três categorias dentre aquelas relacionadas abaixo. Em cada categoria de atividade o número máximo de horas passíveis de serem validadas é igual a metade menos um do total de horas de atividades complementares definidas para o curso.

GRUPO I – PESQUISA, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PUBLICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

Categoria	Carga horária registrada	Documentação
Participação em projetos orientados de iniciação científica, vinculados a grupos de pesquisa universitários.	1h registrada para cada 1h trabalhada.	Atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Ouvinte em palestras.	2h registradas por palestra assistida.	Atestado/certificado.
Participação, na condição de ouvinte, em eventos científicos e profissionais, seminários, jornadas, encontros, fóruns e congressos.	1h registrada para cada 1h assistida; 10h registradas para cada evento com duração superior a 10h.	Atestado/certificado.
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação científica ou similares em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	10h registradas por trabalho apresentado.	Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Publicação de trabalhos científicos (capítulos de livros, resumos de trabalhos, comunicações em anais de congresso).	20h registradas por trabalho publicado.	Publicação do trabalho ou carta de aceite/anais.

Publicação de trabalhos científicos em periódicos, ou veículos de comunicação de circulação nacional ou internacional, sem a necessidade de ser o primeiro autor.	30h registradas por trabalho publicado.	Publicação do trabalho ou carta de aceite/ anais.
Participação, na condição de organizador, em eventos científicos e profissionais, feiras, encontros, congressos, simpósios, fóruns, semanas acadêmicas e similares.	1h registrada para cada 1 hora trabalhada para cada evento; para evento com duração superior a 10h, 10h registrada por evento com duração maior que 10h.	Certificado.

GRUPO II – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, MONITORIAS, CURSOS, DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES, AÇÕES COMUNITÁRIAS

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares.

Categoria	Carga horária registrada	Documentação
Estágios não obrigatórios, realizado sob supervisão e intermediado pelo PUCRS Carreiras.	1h registrada para cada 1 hora trabalhada.	Contrato e atestado/ certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Atividades profissionais que estejam em consonância com o projeto pedagógico do Curso, realizadas em instituições que atuem na área de conhecimento do Curso ou áreas afins.	1h registrada para cada 1 hora trabalhada.	Atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Monitorias em disciplinas sob a responsabilidade da Escola Politécnica ou em ambientes de aprendizagem acadêmicos.	1h registrada para cada 1 hora trabalhada.	Atestado.
Cursos assistidos de extensão ou cursos livres.	1h registrada para cada 1 hora de curso.	Certificado de participação.



Cursos de extensão ministrados ou monitorados.	1h registrada para cada 1 hora de curso.	Certificado de participação.
Disciplinas extracurriculares cursadas em IES, na modalidade a distância e/ou presencial, e que não constam na matriz curricular do curso; no caso de alunos transferidos e de migração curricular, com aproveitamento.	1h registrada para cada 1 hora cursada.	Histórico Escolar.
Participação em ações comunitárias ou assistenciais promovidas pela PUCRS, outras IES e/ou outras sociedades de caráter oficial.	1h registrada para cada 1 hora trabalhada.	Atestado/certificado de participação.

**4211 - Bacharelado em Física - Linhas de Formação: Física Médica
Número de horas exigidas: 120 (cento e vinte)**

**4213 - Bacharelado em Física - Linhas de Formação: Geofísica
Número de horas exigidas: 120 (cento e vinte)**

As Atividades Complementares realizadas pelo bacharelado devem estar enquadradas em pelo menos três categorias dentre aquelas relacionadas abaixo. Em cada categoria de atividade o número máximo de horas passíveis de serem validadas é igual à metade menos um do total de horas de atividades complementares definidas para o curso.

GRUPO I – PESQUISA, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PUBLICAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

Categoria	Carga horária registrada	Documentação
Participação em projetos orientados de iniciação científica, vinculados a grupos de pesquisa universitários.	1h registrada para cada 1h trabalhada.	Atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Ouvinte em palestras.	2h registradas por palestra assistida.	Atestado/certificado de participação.
Participação, na condição de ouvinte, em eventos científicos e profissionais, seminários, jornadas, encontros, fóruns e congressos.	1h registradas para cada 1h assistida, limitada a 10h.	Atestado/certificado de participação.
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários, simpósios, salões de iniciação científica ou similares em âmbito local, regional, nacional ou internacional.	10h registradas por trabalho apresentado.	Certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Publicação de trabalhos científicos (capítulos de livros, resumos de trabalhos, comunicações em anais de congresso).	20h registradas por trabalho publicado.	Publicação do trabalho ou carta de aceite/ anais.

Publicação de trabalhos científicos em periódicos, ou veículos de comunicação de circulação nacional ou internacional, sem a necessidade de ser o primeiro autor.	30h registradas por trabalho publicado.	Publicação do trabalho ou carta de aceite/ Anais.
Participação, na condição de organizador, em eventos científicos e profissionais, feiras, encontros, congressos, simpósios, fóruns, semanas acadêmicas e similares.	1h registradas para cada 1h trabalhada para cada evento, limitada a 10h.	Certificado de participação.

GRUPO II – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, MONITORIAS, CURSOS, DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES, AÇÕES COMUNITÁRIAS

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares.

Categoria	Carga horária registrada	Documentação
Estágios não obrigatórios, realizado sob supervisão e intermediado pelo PUCRS Carreiras.	1h registrada para cada 1h trabalhada.	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Atividades profissionais que estejam em consonância com o projeto pedagógico do Curso, realizadas em instituições que atuem na área de conhecimento do Curso ou áreas afins.	1h registrada para cada 1h trabalhada.	Atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas.
Monitorias em disciplinas sob a responsabilidade da Escola Politécnica ou em ambientes de aprendizagem acadêmicos.	1h registrada para cada 1h trabalhada.	Certificado de participação.
Cursos de extensão ou cursos livres.	1h registrada para cada 1h de curso.	Certificado de participação.
Cursos de extensão ministrados ou monitorados.	1h registrada para cada 1h de curso.	Certificado de participação.



Disciplinas cursadas em IES, na modalidade a distância e/ou presencial, e que não constam na matriz curricular do curso; no caso de alunos transferidos e de migração curricular, com aproveitamento.	1h registrada para cada 1h cursada.	Histórico Escolar.
Participação em ações comunitárias ou assistenciais promovidas pela PUCRS, outras IES e/ou outras sociedades de caráter oficial.	1h registrada para cada 1h trabalhada.	Atestado/certificado.